



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº.505 DE 22 DE JUNHO DE 1992

Estabece a composição inicial da Câmara
de Vereadores do Município de Barão do
Triunfo.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 56, caput, Da
Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 73, IV, do mesmo diploma legal,
que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguin—
te Lei:

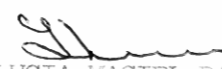
ARTIGO 1º - Fica estabelecido como de nove (9) Vereadores, o número para a compo—
sição inicial da Câmara de Vereadores do Município de Barão do Triun—
fo, desmembrado deste Município de São Jerônimo.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE JUNHO DE 1992.


URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE